

~~PORTARIA FUNEDS N.º 32 — 27 DE JANEIRO DE 2023~~

[Revogado pela Portaria nº 112/2024](#)

~~Súmula:~~ Institui Comissão de Procedimentos Patrimoniais do Hospital Zona Sul de Londrina, contido no protocolo 19.928.026-0.

~~O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;~~

~~CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Segunda, das Obrigações Relativas a Gestão de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes, inciso III, do Contrato de Gestão n.º 1 de 21 de dezembro de 2020.~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Instituir~~ a Comissão de Procedimentos Patrimoniais (COPPA) do ~~Hospital Zona Sul de Londrina (HZSL)~~, composta pelos seguintes agentes públicos:

~~Presidente:~~ LUCIANA MOREIRA COGO COSTA, RG n.º 7.081.134-0/PR.

~~Membros:~~ MARIA CLAUDIA DO CARMO ORTEGA, RG n.º 7.549.736-9/PR e LUIZ CARLOS MARCELO DE AZEVEDO, RG n.º 5.830.089-6.

~~Art. 2º.~~ A Comissão será responsável pelo controle, gestão e fiscalização dos bens patrimoniais permanentes da unidade, competindo-lhe, entre outras atribuições:

~~I~~ — executar os procedimentos referentes ao recebimento, levantamento, avaliação, tombamento, movimentação interna e o desfazimento dos bens permanentes móveis, imóveis e veículos, e registrá-los no sistema de gestão patrimonial;

~~II~~ — definir a classificação do bem durante o respectivo processo de aquisição;

~~III~~ — cadastrar os responsáveis pela guarda, uso e conservação dos bens patrimoniais e emitir o respectivo Termo de Responsabilidade;

~~IV~~ — responder eventuais questionamentos e fornecer informações, relacionados ao patrimônio, provenientes de órgãos de fiscalização e controle interno e externo;

~~V~~ — redigir as atas das reuniões;

~~VI – elaborar e divulgar o cronograma de execução dos trabalhos e atividades;~~

~~VII – realizar outras atividades correlatas.~~

~~Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.~~

~~CURITIBA – PR, 27 DE JANEIRO DE 2023.~~

~~(assinado digitalmente)~~

~~**Marcello Augusto Machado**
Diretor Presidente~~

~~(assinado digitalmente)~~

~~**Valmir Alberto Thomé**
Diretor Administrativo~~